



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
 EDITAL Nº 51/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.411/2021

Contratação de empresa para serviços de construção civil, reformas, obras de adequação e manutenção predial (material incluso)

Recebimento das propostas: A partir do dia **27/05/2022**

Início da Sessão Pública: Às **09h00** do dia **08/06/2022**

Índice

1. DO OBJETO.....	2
2. A PARTICIPAÇÃO	2
3. DO PROCEDIMENTO.....	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO	4
5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	4
6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	7
8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
9. DA HABILITAÇÃO.....	8
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	10
11. DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	12
14. DA FORMA DE PAGAMENTO.....	14
15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
16. DAS SANÇÕES	15
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15

Anexos

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Modelo de Procuração
- ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93
- ANEXO V Ata de Registro de Preços
- ANEXO VI Sanções

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

OFERTA DE COMPRA: 837200801002022OC00062

PROCESSO Nº 5.411/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 8.454/2021, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** – Processo Nº 5.411/2021, objetivando a **contratação de empresa para serviços de construção civil, reformas, obras de adequação e manutenção predial (com material incluso)**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I**, para atender as necessidades das secretarias municipais, que será regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.195/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Tempo mínimo de disputa: 15 (quinze) minutos**Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de construção civil, reformas, obras de adequação e manutenção predial (com material incluso)**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais.
- 1.2. A adoção do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** justifica-se pela forma de prestação do serviço, com estimativa de execução parcelada e não previsível, pois serão contratados paulatinamente, conforme a necessidade das secretarias municipais e respectivas disponibilidades orçamentárias, se enquadrando perfeitamente ao disposto no Decreto nº 8.001/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame **TODOS** os interessados que estejam registrados no CAUFESP (Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo), que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, www.bec.sp.gov.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
 - 2.2.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à

abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP, sendo o mesmo gratuito.

- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 2.4. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.5. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.7. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.8. Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.8.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.8.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.8.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 2.8.4. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- 3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página da BEC/SP, www.bec.sp.gov.br.
- 3.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema do BEC/SP poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no site www.bec.sp.gov.br.
- 3.4. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Desconexão com o sistema eletrônico**
- 3.6.1 À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 3.6.2 A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- 3.6.2.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública

deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

- 3.6.2.2 Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 3.6.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.
- 3.7. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.8. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bec.sp.gov.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.9. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de senha pessoal (intransferível) e credenciamento dos seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no Cadastro CAUFESP.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BEC, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.6. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7. Para o exercício do direito de preferência para a participação no certame, previstos neste Edital, a condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser declarada no campo "Informações Adicionais", sem, entretanto, identificar-se.
- 4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
- 5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

- 5.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR TOTAL de cada lote** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
- 5.1.3. Os valores que porventura encerrarem na disputa com mais de 2 (duas) casas decimais serão arredondados compulsoriamente para menor, não ultrapassando o valor final arrematado.
- 5.1.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 5.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 5.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e:
- 5.1.6.1 Que estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 5.1.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 5.1.6.3 Do licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
- 5.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 5.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.1.10. No período posterior a abertura das propostas e anterior ao horário estipulado para sessão pública, o gestor responsável pelo Processo analisará as propostas, devendo as mesmas atender ao solicitado no item 5.1.2.
- 5.1.11. O gestor poderá desclassificar motivadamente as propostas que não atenderem as especificações mínimas exigidas neste instrumento convocatório.
- 5.1.12. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.
- 5.2. **Quanto à atualização da Proposta vencedora:**
- 5.2.1. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances ou negociação, a Licitante vencedora deverá entregar até o **2º (segundo) dia útil** após o término da sessão do Pregão, através do e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br, a proposta atualizada, respeitando a proporção de redução dos preços na etapa de lances.
- 5.2.2. Caso a Licitante vencedora não a apresente conforme o **item 5.2.1**, caberá ao Pregoeiro a adequação da proposta ao novo valor, respeitando a proporção de redução sobre os valores do Termo de Referência.

6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser aplicado entre os lances o VALOR DE MÍNIMO DE REDUÇÃO, o qual incidirá sobre o VALOR TOTAL DO LOTE.

Lote	Produto	Redução
1	Telhado cerâmico, telhado de fibrocimento, forro e calhas	R\$ 30.000,00
2	Instalações hidrossanitárias/hidráulicas	R\$ 12.000,00
3	Pintura	R\$ 30.000,00
4	Alvenaria, concreto armado, fundação, revestimento, etc	R\$ 40.000,00
5	Instalação de <i>drywall</i>	R\$ 2.000,00

- 6.5. Somente serão aceitos lances cujos valores forem correspondentes ao **TOTAL DO LOTE** e inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.6. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 6.10.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o item 6.10 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 6.10.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 6.10.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 6.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 6.12. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 6.10 e subitens.
- 6.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 6.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

- 6.16. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.17. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 6.18. Caso não se concretize a disputa de todos os lotes até as **17h00min do dia 08/06/2022**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte, em horário pré-definido.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.
- 7.4. Após o encerramento dos lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e houver propostas apresentadas pelas ME, EPP ou MEI que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no artigo 44, parágrafo 2 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.4.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.4.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 7.4.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.4, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.5.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante que ao final da disputa de lances ofertar o menor preço será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 7.5.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 7.5.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 7.5.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 7.5.4.1. Caso os documentos apresentados por meio do sistema sejam assinados digitalmente, não há necessidade de seu envio conforme solicitado no item 7.5.4.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema (www.bec.sp.gov.br) e no prazo estipulado pelo pregoeiro através de mensagem via “chat”, os documentos de habilitação em conformidade com o item 9 deste Edital.
- 8.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados após decisão de habilitação do pregoeiro.
- 8.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 8.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 8.5. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos de habilitação, deverão ser enviados na forma constante do item 7.5.4.
- 8.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 8.7. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.9. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.9.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 8.10. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica

- 9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 9.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 9.1.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI.
- 9.1.3.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 9.1.3.2. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 9.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no **subitem 9.1.2.**
- 9.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Regularidade fiscal

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

9.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

9.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

9.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.3.1.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

9.4. Qualificação econômico-financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

9.4.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.5. Qualificação técnica

9.5.1. Certidão de registro ou inscrição emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a qual estiver vinculada, em nome da empresa, com situação regular e em vigor.

9.5.2. Comprovação de que possui profissional de nível superior com Certificado de Registro no CREA ou no CAU, com situação regular e em vigor, para responder tecnicamente pelos serviços prestados.

9.6. Documentação complementar

- 9.6.1. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.
- 9.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 9.6.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:**
- 9.6.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 9.6.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, encontrado na opção "EDITAL E ANEXOS". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 10.3.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 10.3.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.
- 10.5. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- 10.6. Havendo interposição de recurso, os recorrentes poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.
- 10.7. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, em campo próprio do sistema BEC/SP, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às

- peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 10.6.
- 10.8. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 10.6 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 10.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.12. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.13. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou na internet no endereço www.itapeva.sp.gov.br.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 11.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 11.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.
- 12.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme Anexo V, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.
- 12.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 12.3.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP, disponível pelo "link" <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>, sendo ainda enviado e-mail à licitante convocada, caso este esteja informado na documentação da empresa.
- 12.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

- 12.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 12.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 12.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 12.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.
- 12.10. Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 12.12. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.
- 12.13. O detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 12.14. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 12.15. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.16. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 13.1. O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, observando o seguinte:

- 13.1.1. Todos os serviços incluem material e mão-de-obra e serão executados de forma fracionada, conforme necessidade, nas Unidades Escolares, Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos, na zona urbana ou rural do município, mediante Autorização de Serviço expedida pelas secretarias municipais.
- 13.1.2. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de **2 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue pela Secretaria Municipal solicitante.
- 13.1.3. O gestor da Ata definirá o prazo de conclusão considerando a complexidade do projeto e serviços a serem executados.
- 13.1.4. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 13.1.5. Observar-se-á o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por Autorização de Fornecimento.
- 13.1.6. Tratando-se de serviços especializados, deverá haver responsável técnico para a execução dos mesmos, sendo definido uma ART por Autorização de Serviço.
- 13.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de Publicação na Imprensa Oficial do Município.
- 13.2.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

13.3. Das obrigações da contratada

- 13.3.1. Para início da execução dos serviços, a empresa que for sediada em outra jurisdição e conseqüentemente inscrita no CREA ou CAU de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SP ou CAU/SP, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 1.121/19 do CONFEA.
- 13.3.2. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Edital e normas técnicas vigentes, em consonância com o projeto apresentado pela secretaria requisitante, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir com os prazos, assumindo eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- 13.3.3. Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.
- 13.3.4. Executar, com perfeição e segurança todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus anexos, fornecendo mão-de-obra, locação de maquinário, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato, obedecendo rigorosamente as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 13.3.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 13.3.6. Assegurar durante a execução dos serviços a utilização de equipamentos de proteção individual e coletivo e de andaimes, em caso de trabalho em altura, respeitando as normas regulamentadoras de segurança no trabalho.
- 13.3.7. Realizar o descarte de todo resíduo proveniente dos serviços em aterro licenciado para este fim ou usina de beneficiamento, devendo apresentar comprovante de descarte em local autorizado pela CETESB por meio de nota ou recibo de descarte, devendo apresentá-lo ao Gestor do Contrato, sob pena de sanção.
- 13.3.8. Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO no prazo estipulado pelo gestor da Ata de Registro de Preços,

contado da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.

- 13.3.9. Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto.

13.4. Das condições de recebimento do objeto

- 13.4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.4.2. Na hipótese de adequação, a Contratada deverá efetuar a adequação em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo estabelecido pelo gestor da Ata, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.4.3. Para o recebimento, o agente fiscal do contrato verificará a qualidade, integridade e especificações dos serviços executados conforme projeto elaborado pela secretaria requisitante, conferirá o documento fiscal e atestará a vigência do contrato em seu verso.
- 13.4.4. O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do objeto, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- 13.4.5. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação
- 13.4.6. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser adequado no prazo de estipulado pela contratante, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 13.4.7. Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
- 13.5. Ficam designados como agentes fiscais de execução da Ata de Registro de Preços, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da **Portaria nº 8.454/2021**:
- I. **Adriano Antonio Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.750.303-X SSP/SP e inscrito no CPF 182.246.378-56;
 - II. **Claudio Cesar dos Reis**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.227.198-4 SSP/SP e inscrito no CPF 198.243.148-22;
 - III. **Lair Bianchi de Melo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.002.226-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 099.356.608-18;
 - IV. **Leonardo Ferreira Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.373.255-9 SSP/SP e inscrito no CPF 284.637.688-30;
 - V. **Paulo Celso Araújo Cerdeira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.504.615-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 122.842.518-38.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até **30 (trinta) dias** após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável ou Agente Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

- 14.1.1. Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.
- 14.2. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 14.3. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 51/2022**, nº da Autorização de Fornecimento, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 14.4. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação do documento corrigido.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

143	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 122 1001 – 2039 – 01 – 3100000 – Recurso Próprio
150	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 302 1001 – 2365 – 05 – 3020001 – Recurso Federal
1431	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 301 1001 – 2364 – 05 – 3010001 – Recurso Federal
1736	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 305 1001 – 2367 – 05 – 3030001 – Recurso Federal
468	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2051 – 01 – 2120000 – Recurso Próprio
467	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2050 – 05 – 2810000 – Recurso Federal
470	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2051 – 05 – 2800000 – Recurso Federal
1246	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2050 – 01 – 2130000 – Recurso Próprio
2031	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 367 2001 – 2043 – 01 – 2400000 – Recurso Próprio
2094	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 122 2001 – 2039 – 01 – 2200000 – Recurso Próprio
2378	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2386 – 01 – 2200000 – Recurso Próprio
2384	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2386 – 05 – 2820000 – Recurso Federal
2387	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2387 – 01 – 2200000 – Recurso Próprio
2669	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 122 2001 – 2039 – 05 – 2820000 – Recurso Federal
3566	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2050 – 02 – 2740000 – Recurso Estadual
3568	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2051 – 02 – 2730000 – Recurso Estadual
3570	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2386 – 02 – 2620000 – Recurso Estadual
3572	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2387 – 02 – 2620000 – Recurso Estadual
4605	12.01.00 – 3.3.90.39.00 – 20 606 6001 – 2195 – 01 – 1100000 – Recurso Próprio
693	14.01.00 – 3.3.90.39.00 – 15 122 5001 – 2039 – 01 – 1100000 – Recurso Próprio
699	14.01.00 – 4.4.90.51.00 – 15 451 5001 – 1106 – 01 – 1100000 – Recurso Próprio
719	15.01.00 – 3.3.90.39.00 – 22 122 6002 – 2039 – 01 – 1100000 – Recurso Próprio

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, demais penalidades legais e no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo VI** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal, edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.
- 16.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 17.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 17.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 17.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 10.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 17.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 17.7. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações de Itapeva, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (15) 3526-8030 ou no endereço eletrônico pregao@itapeva.sp.gov.br
- 17.8. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.
- 17.9. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 17.10. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 17.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 27 de maio de 2022.

Eunice Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 5.411/2021

LOTE 1						
Item	Total	Unidade	Descrição	UNITÁRIO	Valor Estimado	
					UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.1	10.000	Metro Quadrado	Execução de telhamento com telha cerâmica , o serviço deve ser executado com telhas novas do tipo francesa/romana/portuguesa ou outras. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 94,43	R\$ 118,98	R\$ 1.189.800,00
1.2	1.000	Metro	Execução de cumeeira ou telha de emboço em telha cerâmica , o serviço deve ser executado com telhas novas. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 38,32	R\$ 48,28	R\$ 48.280,00
1.3	10.000	Metro Quadrado	Execução de madeiramento para telha cerâmica , o serviço deve ser executado com madeira cambará ou de qualidade superior, e acordo com projeto da secretaria solicitante. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T	R\$ 103,38	R\$ 130,26	R\$ 1.302.600,00
1.4	3.500	Metro Quadrado	Manutenção corretiva e preventiva em telhado cerâmico , o serviço deve ser executado quando não houver a necessidade de substituição de telhas ou madeiramento, com retirada de telhas, realinhamento do madeiramento e recolocação de telhas mediante reaproveitamento	R\$ 50,79	R\$ 64,00	R\$ 224.000,00
1.5	100	Unidade	Execução de instalação de tesoura (inteira ou meia) , biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 8,0 metros e menores que 10,0 metros, incluso içamento. AF_07/2019. O serviço deve ser executado com madeira cambará ou de qualidade superior, de acordo com projeto apresentado pela secretaria solicitante, Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T	R\$ 3.503,20	R\$ 4.414,03	R\$ 441.403,00
1.6	2.000	Metro Quadrado	Retirada e substituição de telhas cerâmicas danificadas por telhas novas	R\$ 64,02	R\$ 80,67	R\$ 161.340,00
1.7	2.000	Metro Quadrado	Retirada de telha cerâmica sem reaproveitamento	R\$ 18,81	R\$ 23,70	R\$ 47.400,00
1.8	2.000	Metro Quadrado	Retirada de madeiramento para telha cerâmica sem reaproveitamento	R\$ 31,87	R\$ 40,16	R\$ 80.320,00
1.9	1.300	Metro Quadrado	Execução de telhamento com telha de fibrocimento 366 x 110cm , espessura 6mm. O serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas e de qualidade. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 112,32	R\$ 141,52	R\$ 183.976,00
1.10	450	Metro Quadrado	Execução de telhamento com telha de fibrocimento 244 x 110cm , espessura 6mm. O serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas e de qualidade. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 102,97	R\$ 129,75	R\$ 58.387,50
1.11	410	Unidade	Execução de cumeeira articulada em fibrocimento estrutural perfil trapezoidal, espessura 8mm e medindo 49,0 a 90,8cm. O serviço deve ser executado com a colocação de peças novas e de qualidade	R\$ 112,01	R\$ 141,13	R\$ 57.863,30
1.12	400	Unidade	Execução de cumeeira normal em fibrocimento perfil ondulado, espessura de 6 a 8mm, comprimento 59,7cm e largura 107,3cm. O serviço deve ser executado com a colocação de peças novas e de qualidade	R\$ 87,84	R\$ 110,68	R\$ 44.272,00
1.13	500	Metro Quadrado	Execução de madeiramento para telha estrutural trapezoidal de fibrocimento com viga de cambará de 15 x 5 x 6cm. O serviço deve ser executado com a colocação de peças novas e de qualidade. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 203,65	R\$ 256,60	R\$ 128.300,00
1.14	400	Metro Quadrado	Retirada de madeiramento para telha de fibrocimento sem reaproveitamento	R\$ 34,31	R\$ 43,23	R\$ 17.292,00

1.15	400	Metro Quadrado	Retirada de telha de fibrocimento sem reaproveitamento	R\$ 6,60	R\$ 8,31	R\$ 3.324,00
1.16	400	Metro Quadrado	Manutenção corretiva e preventiva em telhado de fibrocimento. O serviço deve ser executado quando não houver a necessidade de substituição de telhas ou madeiramento, com retirada de telhas, realinhamento do madeiramento e recolocação de telhas	R\$ 42,13	R\$ 53,09	R\$ 21.236,00
1.17	1.500	Metro Quadrado	Execução de estrutura para forro de PVC com arames galvanizados e madeiramento presos a estrutura de cobertura	R\$ 92,72	R\$ 116,82	R\$ 175.230,00
1.18	2.400	Metro Quadrado	Execução de forro em lâminas de PVC , forro com largura 200mm	R\$ 75,04	R\$ 94,55	R\$ 226.920,00
1.19	2.400	Metro	Instalação/substituição de roda forro em PVC	R\$ 13,83	R\$ 17,43	R\$ 41.832,00
1.20	2.400	Metro Quadrado	Execução de forro de madeira pinus (macho/fêmea) 200mm	R\$ 73,64	R\$ 92,78	R\$ 222.672,00
1.21	2.400	Metro Quadrado	Manutenção corretiva de forro em lâminas de PVC. A execução do serviço deverá ser com a retirada das peças de forro e alinhamento da estrutura	R\$ 23,32	R\$ 29,38	R\$ 70.512,00
1.22	2.400	Metro Quadrado	Retirada de estrutura de forro de PVC sem reaproveitamento	R\$ 16,75	R\$ 21,11	R\$ 50.664,00
1.23	2.400	Metro Quadrado	Retirada de forro de PVC sem reaproveitamento	R\$ 16,75	R\$ 21,11	R\$ 50.664,00
1.24	3.600	Metro	Limpeza de rufos e calhas , com a retirada de folhas e vedação com silicone para alta temperatura	R\$ 24,86	R\$ 31,33	R\$ 112.788,00
1.25	600	Metro	Limpeza de condutores de descida com a retirada de folhas e vedação com silicone para alta temperatura, inclusive fixação quando necessário	R\$ 27,44	R\$ 34,57	R\$ 20.742,00
1.26	1.200	Metro	Retirada de calhas, rufos e afins	R\$ 27,44	R\$ 34,57	R\$ 41.484,00
1.27	1.200	Metro	Execução de calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizado, com fixadores e vedação de silicone para alta temperatura. Desenvolvimento da chapa de 100cm	R\$ 245,02	R\$ 308,73	R\$ 370.476,00
1.28	1.200	Metro	Execução de calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizado, com fixadores e vedação de silicone para alta temperatura. Desenvolvimento da chapa de 700cm	R\$ 245,02	R\$ 308,73	R\$ 370.476,00
1.29	1.200	Metro	Execução de calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizado, com fixadores e vedação de silicone para alta temperatura. Desenvolvimento da chapa de 50cm	R\$ 229,92	R\$ 289,70	R\$ 347.640,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 6.111.893,80

LOTE 2						
Item	Total	Unidade	Descrição	Valor Estimado		
				UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
2.1	500	Metro	Instalação/substituição hidráulica de rede de esgoto 50mm. Incluso no preço do serviço a execução de rasgo para o embutimento da rede de esgoto, fixação com capeamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3	R\$ 55,04	R\$ 69,35	R\$ 34.675,00
2.2	450	Metro	Instalação/substituição hidráulica de rede de esgoto 75mm. Incluso no preço do serviço a execução de rasgo para o embutimento da rede de esgoto, fixação com capeamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3	R\$ 73,84	R\$ 93,04	R\$ 41.868,00
2.3	450	Metro	Instalação/substituição hidráulica de rede de esgoto 100mm. Incluso no preço do serviço a execução de rasgo para o embutimento da rede de esgoto, fixação com capeamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3	R\$ 110,72	R\$ 139,50	R\$ 62.775,00
2.4	450	Metro	Instalação/substituição hidráulica de rede de esgoto 150mm. Incluso no preço do serviço a execução de rasgo para o embutimento da rede de esgoto, fixação com capeamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3	R\$ 151,26	R\$ 190,59	R\$ 85.765,50
2.5	10	Unidade	Demolição de caixas de gordura em alvenaria ou caixas de passagem de esgoto	R\$ 262,61	R\$ 330,89	R\$ 3.308,90
2.6	15	Unidade	Confecção de caixa de gordura 90 x 90 x 80cm em alvenaria, fundo em concreto armado. Inclusive demolição e retirada de caixa existente no local, se houver	R\$ 624,01	R\$ 786,25	R\$ 11.793,75

2.7	27	Unidade	Confecção de caixa de inspeção 70 x 70 x 60cm em alvenaria, fundo em concreto armado. Inclusive demolição e retirada de caixa existente no local, se houver	R\$ 2.354,92	R\$ 2.967,20	R\$ 80.114,40
2.8	1.506	Unidade	Limpeza e desentupimento de caixas de inspeção e gordura , utilizando equipamento adequado para cada local	R\$ 230,20	R\$ 290,05	R\$ 436.815,30
2.9	1.630	Metro	Desentupimento de tubulação de esgoto , utilizando equipamento adequado para cada local	R\$ 60,98	R\$ 76,84	R\$ 125.249,20
2.10	180	Unidade	Instalação de caixa sifonada em PVC , DN 100 x 100 x 50mm, em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	R\$ 47,99	R\$ 60,46	R\$ 10.882,80
2.11	45	Unidade	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada e assento . Dimensões da bacia: altura 385mm, comprimento 590mm, largura 385mm. Composição básica de argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Norma NBR 15097-1. Caixa acoplada: altura 385mm, comprimento 650mm e largura 370mm com a mesma composição técnica da bacia sanitária. Incluso fixadores e outros componentes.	R\$ 767,44	R\$ 966,97	R\$ 43.513,65
2.12	45	Unidade	Fornecimento e assentamento de bacia sem caixa sanitária e assento . Altura 385mm, comprimento 590mm, largura 385mm. Composição básica: argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Norma NBR 15097-1. Incluso fixadores e outros componentes	R\$ 429,66	R\$ 541,38	R\$ 24.362,10
2.13	45	Unidade	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária infantil e assento . Formato oval, cor branca, acionamento superior, capacidade de 6 litros, incluso assento. Altura de 305mm, largura de 310mm e profundidade de 585mm	R\$ 707,28	R\$ 891,18	R\$ 40.103,10
2.14	45	Unidade	Retirada de bacias sanitárias	R\$ 48,15	R\$ 60,67	R\$ 2.730,15
2.15	45	Unidade	Fornecimento e assentamento de lavatório comercial , formato oval, altura 800mm, largura 460mm e profundidade 350mm. Material cerâmica, tipo de material porcelana, cor branca, com coluna. Incluso torneira com acabamento cromado, metais, ficadores e outros componentes	R\$ 412,24	R\$ 519,42	R\$ 23.373,90
2.16	45	Unidade	Assentamento de tanque duplo 100L para lavagem de roupa, cor padrão da unidade, material resina, tipo duplo, formato redondo, aplicação de parede. Incluso válvula, sifão, inclusive colunas para sustentação do mesmo, dimensão de 65 x 140 x 100cm, incluso torneiras, metais, fixadores e outros componentes	R\$ 1.464,78	R\$ 1.845,62	R\$ 83.052,90
2.17	130	Unidade	Substituição de mecanismo reparo saída caixa acoplada universal, capacidade em volume de 6 litros, tipo de descarga duplo, dimensões de 25 x 15 x 10cm	R\$ 306,12	R\$ 385,72	R\$ 50.143,60
2.18	525	Metro	Instalação hidráulica de rede de água fria 25mm , inclusive tubulação nova, conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.	R\$ 32,81	R\$ 41,34	R\$ 21.703,50
2.19	525	Metro	Instalação hidráulica de rede de água fria 32mm , inclusive tubulação nova, conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.	R\$ 42,26	R\$ 53,25	R\$ 27.956,25
2.20	525	Metro	Instalação hidráulica de rede de água fria 40mm , inclusive tubulação nova, conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.	R\$ 52,60	R\$ 66,28	R\$ 34.797,00
2.21	27	Metro	Instalação hidráulica de rede de água fria 50mm , inclusive tubulação nova, conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.	R\$ 75,08	R\$ 94,61	R\$ 2.554,47
2.22	525	Unidade	Instalação de válvula de descarga com acabamento cromado , DN 32mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.	R\$ 425,57	R\$ 536,22	R\$ 281.515,50
2.23	535	Unidade	Instalação de válvula de descarga com acabamento cromado , DN 40mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.	R\$ 424,42	R\$ 534,76	R\$ 286.096,60
2.24	525	Unidade	Instalação de registro de gaveta ou de esfera com acabamento cromado, DN 25mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas	R\$ 151,34	R\$ 190,68	R\$ 100.107,00

			necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver			
2.25	225	Unidade	Instalação de registro de gaveta ou de esfera com acabamento cromado, DN 32mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver	R\$ 190,66	R\$ 240,23	R\$ 54.051,75
2.26	27	Unidade	Instalação de registro de gaveta ou de esfera com acabamento cromado, DN 40mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver	R\$ 196,99	R\$ 248,20	R\$ 6.701,40
2.27	32	Unidade	Instalação de sifões flexíveis e rígidos, inclusive conexões e retirada do existente, quando houver.	R\$ 28,55	R\$ 35,97	R\$ 1.151,04
2.28	20	Unidade	Instalação/substituição de torneira de boia 20 ou 25mm , inclusive conexões e retirada do existente, quando houver.	R\$ 91,22	R\$ 114,93	R\$ 2.298,60
2.29	30	Unidade	Instalação/substituição de torneira de bica móvel , inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver	R\$ 130,54	R\$ 164,48	R\$ 4.934,40
2.30	30	Unidade	Instalação de torneira de jardim com tubulação em PVC soldável e torneira em latão comum. A composição do serviço considera 1,00 metro de tubo de PVC soldável, DN 25mm, conexões necessárias, veda rosca e a torneira	R\$ 116,18	R\$ 146,38	R\$ 4.391,40
2.31	35	Unidade	Instalação/substituição de torneira para lavatório com acabamento cromado. A composição do serviço considera 1,00 metro de tubo PVC soldável, DN 25mm, conexões necessárias, veda rosca e a torneira	R\$ 106,07	R\$ 133,65	R\$ 4.677,75
2.32	30	Unidade	Instalação/substituição de caixa d'água 500 litros , com tubo PVC, flange, torneira bóia, filtro, registro de acordo com a rede, suporte de sustentação em madeira de lei	R\$ 1.228,77	R\$ 1.548,24	R\$ 46.447,20
2.33	30	Unidade	Instalação/substituição de caixa d'água 1000 litros , com tubo PVC, flange, torneira bóia, filtro, registro de acordo com a rede, suporte de sustentação em madeira de lei	R\$ 1.659,72	R\$ 2.091,25	R\$ 62.737,50
2.34	30	Unidade	Instalação/substituição de caixa d'água 2500 litros externa, com tubo PVC, flange, torneira bóia, filtro e registro de acordo com a rede.	R\$ 3.712,92	R\$ 4.678,28	R\$ 140.348,40
2.35	30	Unidade	Instalação/substituição de caixa d'água 5000 litros externa, com tubo PVC, flange, torneira bóia, filtro e registro de acordo com a rede.	R\$ 5.514,18	R\$ 6.947,87	R\$ 208.436,10
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 2.451.433,11

LOTE 3						
Item	Total	Unidade	Descrição	Valor Estimado		
				UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
3.1	38.500	Metro Quadrado	Pintura em látex acrílico premium em duas demãos, tanto em paredes internas quanto externas. Incluso lixamento.	R\$ 16,61	R\$ 20,93	R\$ 805.805,00
3.2	20.000	Metro Quadrado	Pintura em látex acrílico premium em duas demãos em teto, incluso lixamento	R\$ 16,61	R\$ 20,93	R\$ 418.600,00
3.3	7.500	Metro Quadrado	Pintura em látex PVA premium em duas demãos, tanto em paredes internas quanto externas. Incluso lixamento	R\$ 12,78	R\$ 16,10	R\$ 120.750,00
3.4	5.100	Metro Quadrado	Pintura em látex PVA premium em duas demãos em teto, incluso lixamento	R\$ 12,78	R\$ 16,10	R\$ 82.110,00
3.5	5.000	Metro Quadrado	Pintura em esmalte sintético em duas demãos, tanto em parede internas e externas, incluso lixamento	R\$ 21,64	R\$ 27,27	R\$ 136.350,00
3.6	4.500	Metro Quadrado	Pintura em esmalte sintético em esquadrias ou peças metálicas em duas demãos, incluso lixamento	R\$ 20,07	R\$ 25,29	R\$ 113.805,00
3.7	4.500	Metro Quadrado	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira em duas demãos, incluso lixamento	R\$ 20,64	R\$ 26,01	R\$ 117.045,00
3.8	2.100	Metro Quadrado	Pintura em verniz cor imbuia em esquadrias de madeira em duas demãos, incluso lixamento	R\$ 17,54	R\$ 22,10	R\$ 46.410,00
3.9	8.200	Metro Quadrado	Pintura em epóxi sobre piso em duas demãos, incluso lixamento	R\$ 79,66	R\$ 100,37	R\$ 823.034,00
3.10	7.000	Metro	Demarcação em quadra poliesportiva em pintura epóxi a base de solvente, duas demãos, para demarcação de	R\$ 60,14	R\$ 75,78	R\$ 530.460,00

3.11	11.100	Metro Quadrado	quadras e passagens com 10cm de largura Emassamento com massa corrida em paredes e rebocos, aplicação com desempenadeira ou espátula de aço, duas demãos, incluso lixamento anterior e posterior	R\$ 21,16	R\$ 26,66	R\$ 295.926,00
3.12	11.000	Metro Quadrado	Emassamento com massa acrílica em paredes e rebocos, aplicação com desempenadeira ou espátula de aço, duas demãos, incluso lixamento anterior e posterior	R\$ 39,16	R\$ 49,34	R\$ 542.740,00
3.13	15.000	Metro Quadrado	Pintura em tinta piso de primeira linha duas demãos, incluso lixamento	R\$ 24,87	R\$ 31,34	R\$ 470.100,00
3.14	15.000	Metro Quadrado	Aplicação de resina de alta performance em duas demãos, para piso de quadras com tinta epóxi	R\$ 24,71	R\$ 31,13	R\$ 466.950,00
3.15	6.000	Metro	Demarcação em quadra poliesportiva em tinta piso , duas demãos para demarcação de quadras e passagens de 10cm	R\$ 35,09	R\$ 44,22	R\$ 265.320,00
3.16	15.000	Metro Quadrado	Aplicação de selador de parede em duas demãos, tanto em paredes internas quanto externas, incluso lixamento	R\$ 11,50	R\$ 14,49	R\$ 217.350,00
3.17	2.500	Metro Quadrado	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. AF_06/2014	R\$ 17,61	R\$ 22,19	R\$ 55.475,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 5.508.230,00

LOTE 4						
Item	Total	Unidade	Descrição	Valor Estimado		
				UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
4.1	6.500	Metro Quadrado	Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 14 x 19 x 39 , assentado no traço 1:2:9, cimento:cal:areia	R\$ 65,83	R\$ 82,95	R\$ 539.175,00
4.2	1.100	Metro Quadrado	Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 09 x 19 x 39 , assentado no traço 1:2:9, cimento:cal:areia	R\$ 55,55	R\$ 69,99	R\$ 76.989,00
4.3	5.500	Metro Quadrado	Execução de alvenaria de vedação com tijolo cerâmico 8 furos , assentados com juntas desencontradas (em amarração) a prumo, no traço 1:2:9, cimento:cal:areia	R\$ 81,29	R\$ 102,43	R\$ 563.365,00
4.4	650	Metro Quadrado	Abertura de vão em alvenaria de bloco de concreto , execução de abertura de vão e execução do enquadramento com acabamento de acordo com a arquitetura da unidade. Incluso no serviço a remoção dos entulhos e os materiais necessários. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 58,37	R\$ 73,55	R\$ 47.807,50
4.5	650	Metro Quadrado	Abertura de vão em alvenaria de bloco ou tijolo cerâmico , execução de abertura de vão e execução de enquadramento com acabamento de acordo com a arquitetura da unidade. Incluso no serviço a remoção dos entulhos e materiais necessários. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 58,37	R\$ 73,55	R\$ 47.807,50
4.6	780	Metro	Reparo de trincas e rachaduras , sendo realizado retirando toda superfície de 20cm de largura em toda a extensão a ser realizado o serviço com a colocação de ferragem tipo aço CA-50 de 5,00 metros dobrados em tipo grampo "U", com o complemento de argamassa de cimento e areia, com posterior recebimento de reboco desempenado final para pintura ou cerâmica	R\$ 27,61	R\$ 34,79	R\$ 27.136,20
4.7	10	Unidade	Confecção de tanque de areia , sendo executado com bloco de concreto nas dimensões 09 x 19 x 39cm, o tanque deverá ter área mínima de 20m² e altura mínima de 30cm. O contrapiso deverá ser executado com concreto de resistência mínima de 15 Mpa e espessura mínima de 5cm e acabamento desempenado	R\$ 3.157,09	R\$ 3.977,93	R\$ 39.779,30
4.8	5.800	Metro Quadrado	Massa única em argamassa para recebimento de pintura , traço 1:2:8 (cimento:cal:areia média úmida), preparo e aplicação manual, espessura de 15~20mm, com execução de taliscas	R\$ 35,19	R\$ 44,33	R\$ 257.114,00
4.9	5.800	Metro Quadrado	Chapisco aplicado em alvenaria , sem presença de vãos, e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	R\$ 35,19	R\$ 44,33	R\$ 257.114,00
4.10	3.800	Metro Quadrado	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento:areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas	R\$ 48,04	R\$ 60,53	R\$ 230.014,00

			secas sobre laje, aderido, espessura de 20mm. AF_06/2014			
4.11	130	Metro Quadrado	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160kg. AF_08/2019	R\$ 621,27	R\$ 782,80	R\$ 101.764,00
4.12	1.400	Metro	Instalação de eletroduto conduíte corrugado 1/2" e caixa de luz 4 x 2, incluso rasgo na alvenaria, conduíte, caixa de passagem e fechamento com argamassa	R\$ 19,07	R\$ 24,03	R\$ 33.642,00
4.13	300	Metro	Instalação de eletroduto conduíte corrugado 3/4" e caixa de luz 4 x 2, incluso rasgo na alvenaria, conduíte, caixa de passagem e fechamento de argamassa	R\$ 31,47	R\$ 39,66	R\$ 11.898,00
4.14	130	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para estruturas de pilares, vigas, baldrames, contra vergas e vergas, executado com concreto 25MPa, com aço CA50, estribadas com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 1.280,49	R\$ 1.613,42	R\$ 209.744,60
4.15	260	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para infraestrutura (vigas, baldrames, sapatas e blocos de coroamento), abertura de vala incluso no valor final, executado de concreto 25MPa, com aço CA50, estribadas com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 1.089,55	R\$ 1.372,83	R\$ 356.935,80
4.16	130	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para estacas (brocas em concreto armado, porém com baixo coeficiente de aço), executado com concreto 25MPa, com aço CA50, estribada com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 830,00	R\$ 1.045,80	R\$ 135.954,00
4.17	90	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para estacas (brocas em concreto armado, porém com baixo coeficiente de aço), executado com concreto 20MPa, com aço CA50, estribada com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 830,00	R\$ 1.045,80	R\$ 94.122,00
4.18	750	Metro Quadrado	Execução completa de laje pré-moldada com capas cerâmicas H8, concreto 25 Mpa, armação com tela de aço Q138 espaçamento 10 x 10, com formas de madeira de 2A nas extremidades e escoramento com varas de eucalipto. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 97,05	R\$ 122,29	R\$ 91.717,50
4.19	750	Metro Quadrado	Execução completa de laje pré-moldada com capas cerâmicas H12, concreto 25 Mpa, armação com tela de aço Q138 espaçamento 15 x 15, com formas de madeira de 2A nas extremidades e escoramento com varas de eucalipto. Requer apresentação de Anotação de Responosa	R\$ 118,29	R\$ 149,05	R\$ 111.787,50
4.20	500	Metro Cúbico	Execução de verga e contra verga de concreto armado com duas barras de aço, diâmetro de 8mm, e concreto 20 Mpa, fechamento de caixa com forma de madeira de 2A presas com arame recozido. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 35,46	R\$ 44,67	R\$ 22.335,00
4.21	90	Metro Cúbico	Demolição de concreto simples. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 252,94	R\$ 318,71	R\$ 28.683,90
4.22	90	Metro Cúbico	Demolição de concreto armado. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 40,31	R\$ 50,79	R\$ 4.571,10
4.23	500	Metro Cúbico	Lastro de concreto não-estrutural , espessura de 5cm - fundo de vala	R\$ 51,44	R\$ 64,81	R\$ 32.405,00
4.24	1.050	Metro Cúbico	Lastro de brita	R\$ 95,59	R\$ 120,44	R\$ 126.462,00
4.25	2.010	Metro Quadrado	Impermeabilização com emulsão asfáltica , consumo 2kg/m²	R\$ 37,02	R\$ 46,65	R\$ 93.766,50
4.26	1.350	Metro Cúbico	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rochoso, até 2 metros	R\$ 152,17	R\$ 191,74	R\$ 258.849,00
4.27	1.350	Metro	Aterro apiloado em camadas de 0,20m com material argilo-	R\$ 210,02	R\$ 264,63	R\$ 357.250,50

		Cúbico	arenoso (entre baldrames)			
4.28	1.550	Metro Cúbico	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	R\$ 48,36	R\$ 60,93	R\$ 94.441,50
4.29	1.550	Metro Cúbico	Regularização e compactação do fundo de valas	R\$ 96,06	R\$ 121,04	R\$ 187.612,00
4.30	1.100	Metro	Estaca de 20cm de diâmetro escavada manualmente a trado sem armação	R\$ 85,21	R\$ 107,36	R\$ 118.096,00
4.31	1.250	Metro	Estaca de 50cm de diâmetro escavada manualmente a trado sem armação	R\$ 104,68	R\$ 131,90	R\$ 164.875,00
4.32	2.000	Quilo	Armação de estruturas de concreto armado , exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA60 de 5,0mm - montagem. AF_12/2015	R\$ 22,42	R\$ 28,25	R\$ 56.500,00
4.33	1.950	Quilo	Armação de estruturas de concreto armado , exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA50 de 12,5mm - montagem. AF_12/2015	R\$ 27,83	R\$ 35,06	R\$ 68.367,00
4.34	4.700	Metro Quadrado	Compactação mecânica de solo para execução de radier, com compactador de solos a percussão. AF_09/2017	R\$ 46,24	R\$ 58,26	R\$ 273.822,00
4.35	4.000	Metro Quadrado	Execução de calçada em concreto desempenado confeccionada com concreto de 15MPa e espessura de 7,0cm. Execução em concreto usinado ou fabricado em betoneira, traço de 1:2,5:5. Pannel máximo de 2 x 2m fechado com sarrafo e concretagem intercalada dos paineis para dilatação e cura do concreto	R\$ 110,87	R\$ 139,70	R\$ 558.800,00
4.36	3.000	Metro Quadrado	Demolição e retirada de calçadas em concreto	R\$ 30,60	R\$ 38,55	R\$ 115.650,00
4.37	2.450	Metro Quadrado	Retirada de revestimento cerâmico em parede	R\$ 22,39	R\$ 28,21	R\$ 69.114,50
4.38	2.450	Metro Quadrado	Retirada de revestimento cerâmico em piso	R\$ 22,21	R\$ 27,98	R\$ 68.551,00
4.39	1.800	Metro Quadrado	Instalação de revestimento cerâmico em parede , material a ser usado deverá ser no mínimo PEI3 e resistência mínima à ruptura: módulo, 18 N/mm ² e carga de 400N, assentado com argamassa de assentamento AC-II e rejunte da cor padrão.	R\$ 101,70	R\$ 128,14	R\$ 230.652,00
4.40	2.450	Metro Quadrado	Instalação de revestimento cerâmico em parede para piso , material a ser usado deverá ser no mínimo PEI3 e resistência mínima à ruptura: módulo, 18 N/mm ² e carga de 400N, assentado com argamassa de assentamento AC-II e rejunte da cor padrão.	R\$ 101,70	R\$ 128,14	R\$ 313.943,00
4.41	1.600	Metro Quadrado	Confecção de muro divisório frisado com bloco de concreto de 14 x 19 x 39, assentado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia), execução de broca com profundidade de 1,50m espaçadas em 2,00m (brocas em concreto armado com coeficiente de 30kg de aço/m ³). Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 106,96	R\$ 134,77	R\$ 215.632,00
4.42	100	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para infraestrutura (vigas baldrames), abertura de vala incluso no valor final, executado com concreto 20MPa, com aço CA50, estribadas com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação Técnica de Responsabilidade - A.R.T.	R\$ 705,23	R\$ 888,58	R\$ 88.858,00
4.43	100	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para infraestrutura (vigas), abertura de vala incluso no valor final, executado com concreto 20MPa, com aço CA50, estribadas com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12, seguindo projeto apresentado pela secretaria, obedecendo a normas e regras construtivas. Incluso material e mão-de-obra, incluso no valor sendo o descarte do material proveniente da obra em local devidamente legalizado e obedecendo as leis e normas pertinentes. Requer a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.	R\$ 704,86	R\$ 888,13	R\$ 88.813,00
4.44	2.050	Metro Quadrado	Execução de alambrado divisório , malha 2.1/2", fio 12, 1,80 metro de altura, sendo utilizado poste de concreto com ponta curvada, pontes de travamento, arame galvanizado para esticamento e arame farpado nas cabeças dos postes. Concretagem da base do alambrado nas canaletas de concreto e brocas de 1,50 metro de profundidade sob cada pilar de concreto. Requer apresentação de Anotação de	R\$ 151,58	R\$ 191,00	R\$ 391.550,00

			Responsabilidade Técnica - A.R.T.				
4.45	550	Metro Quadrado	Manutenção corretiva em alambrado com substituição de tela por outra de característica idêntica, inclusive fixação da tela, arame e outros	R\$ 77,91	R\$ 98,17	R\$	53.993,50
4.46	550	Unidade	Manutenção corretiva em alambrado com substituição de postes de concreto, inclusive recolocação da tela, arame e outros	R\$ 69,92	R\$ 88,10	R\$	48.455,00
4.47	550	Metro Quadrado	Manutenção corretiva em alambrado com substituição de arame farpado ou arame galvanizado de fixação de telas	R\$ 98,54	R\$ 124,16	R\$	68.288,00
4.48	140	Unidade	Instalação/substituição de porta semioca interna de 0,60 x 2,10m completa, inclusive metais cromados, guarnição e outros componentes	R\$ 344,70	R\$ 434,32	R\$	60.804,80
4.49	140	Unidade	Instalação/substituição de porta semioca interna de 0,70 x 2,10m completa, inclusive metais cromados, guarnição e outros componentes	R\$ 351,12	R\$ 442,41	R\$	61.937,40
4.50	180	Unidade	Instalação/substituição de porta semioca interna de 0,80 x 2,10m completa, inclusive metais cromados, guarnição e outros componentes	R\$ 374,96	R\$ 472,45	R\$	85.041,00
4.51	170	Unidade	Instalação/substituição de porta semioca interna de 0,90 x 2,10m completa, inclusive metais cromados, guarnição e outros componentes	R\$ 456,07	R\$ 574,65	R\$	97.690,50
4.52	140	Metro Quadrado	Instalação de porta de madeira completa sob medida, inclusive todos os serviços de marcenaria, componentes especiais, componentes estruturais e metais cromados	R\$ 406,01	R\$ 511,58	R\$	71.621,20
4.53	140	Metro Quadrado	Retirada de porta de madeira sem reaproveitamento	R\$ 44,54	R\$ 56,12	R\$	7.856,80
4.54	140	Metro Quadrado	Retirada de porta de madeira e fechamento do vão com alvenaria e revestimento em massa	R\$ 151,50	R\$ 190,89	R\$	26.724,60
4.55	600	Unidade	Instalação/substituição de fechaduras , sendo utilizado material de qualidade igual ou superior ao atual	R\$ 178,02	R\$ 224,30	R\$	134.580,00
4.56	630	Unidade	Aduela/marco/batente de 0,90 x 2,10m, padrão médio - fornecimento e montagem. AF_08/2015	R\$ 277,20	R\$ 349,27	R\$	220.040,10
4.57	10	Unidade	Confecção de abrigo de gás GLP, obedecendo as orientações e projeto, de componentes AG-04 do FDE e normas NBR 14570 e NBR 13523. Executado em blocos de concreto de 14 x 19 x 39, assentados em argamassa 1:2,5:8, com altura de 1,80m, largura de 0,80m e comprimento de 2,0m. Com tampa de concreto de 0,90 x 2,10m, com portão de tubo de 40mm de aço galvanizado e tela fio 12 com local para cadeado e chumbado no pilarete do abrigo	R\$ 2.153,36	R\$ 2.713,23	R\$	27.132,30
TOTAL DO LOTE 4						R\$	8.227.632,10

LOTE 5						
Item	Total	Unidade	Descrição	Valor Estimado		
				UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
5.1	1.800	Metro Quadrado	Parede de gesso acartonado drywall , sistema Lafarge Gypsum ou similar, com perfis de aço galvanizado chapa 15mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremete, guias e montantes com 48mm de largura e placas de 12,5mm standard, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma porteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado	R\$ 91,92	R\$ 115,82	R\$ 208.476,00
5.2	800	Metro Quadrado	Acabamento em drywall para cobertura de instalações elétricas, hidráulicas, etc, nas dimensões 50 x 7,5 cm, conforme detalhe (corte esquemático). Marcas de referência: Lafarge Gypsum ou similar / Suvinil, Coral ou Metalex	R\$ 91,92	R\$ 115,82	R\$ 92.656,00
5.3	750	Metro Quadrado	Forro de gesso acartonado drywall , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação em aço galvanizado	R\$ 91,92	R\$ 115,82	R\$ 86.865,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 387.997,00

* Valores baseados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI)

* BDI de 26%

ANEXO II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 51/2022** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO III
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 51/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO IV
Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF: Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2022

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO V
Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 5.411/2021

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 8.454/2021**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013 e 3.784/2001, Decretos Municipais nº 11.195/2021 e 8.001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, com base na ata da sessão pública do pregão de julgamento de preços, resolve registrar os preços para a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira, conforme **Termo de Referência – Anexo I**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas após a etapa de lances foram classificadas item a item em 1º, 2º e 3º lugares e assim sucessivamente, no certame acima numerado e devidamente registrado na Ata da Sessão Pública do Pregão

DETENTOR: _____

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para serviços de construção civil, reformas, obras de adequação e manutenção predial (com material incluso)**, especificado no Edital de Licitação e seus anexos – Pregão Eletrônico nº 51/2022, conforme segue:

LOTE 1					
Item	Total	Unidade	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	10.000	Metro Quadrado	Execução de telhamento com telha cerâmica , o serviço deve ser executado com telhas novas do tipo francesa/romana/portuguesa ou outras. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
1.2	1.000	Metro	Execução de cumeeira ou telha de emboço em telha cerâmica , o serviço deve ser executado com telhas novas. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
1.3	10.000	Metro Quadrado	Execução de madeiramento para telha cerâmica , o serviço deve ser executado com madeira cambará ou de qualidade superior, e acordo com projeto da secretaria solicitante. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T		
1.4	3.500	Metro Quadrado	Manutenção corretiva e preventiva em telhado cerâmico , o serviço deve ser executado quando não houver a necessidade de substituição de telhas ou madeiramento, com retirada de telhas, realinhamento do madeiramento e recolocação de telhas mediante reaproveitamento		
1.5	100	Unidade	Execução de instalação de tesoura (inteira ou meia) , biapoada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 8,0 metros e menores que 10,0 metros, incluso içamento. AF_07/2019. O serviço deve ser executado com madeira cambará ou de qualidade superior, de acordo com projeto apresentado pela secretaria solicitante, Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T		
1.6	2.000	Metro Quadrado	Retirada e substituição de telhas cerâmicas danificadas por telhas novas		
1.7	2.000	Metro Quadrado	Retirada de telha cerâmica sem reaproveitamento		
1.8	2.000	Metro Quadrado	Retirada de madeiramento para telha cerâmica sem reaproveitamento		
1.9	1.300	Metro Quadrado	Execução de telhamento com telha de fibrocimento 366 x 110cm , espessura 6mm. O serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas e de qualidade. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
1.10	450	Metro Quadrado	Execução de telhamento com telha de fibrocimento 244 x 110cm , espessura 6mm. O serviço deve ser executado com a colocação de telhas novas e de qualidade. Requer		

			apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
1.11	410	Unidade	Execução de cumeeira articulada em fibrocimento estrutural perfil trapezoidal, espessura 8mm e medindo 49,0 a 90,8cm. O serviço deve ser executado com a colocação de peças novas e de qualidade		
1.12	400	Unidade	Execução de cumeeira normal em fibrocimento perfil ondulado, espessura de 6 a 8mm, comprimento 59,7cm e largura 107,3cm. O serviço deve ser executado com a colocação de peças novas e de qualidade		
1.13	500	Metro Quadrado	Execução de madeiramento para telha estrutural trapezoidal de fibrocimento com viga de cambará de 15 x 5 x 6cm. O serviço deve ser executado com a colocação de peças novas e de qualidade. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
1.14	400	Metro Quadrado	Retirada de madeiramento para telha de fibrocimento sem reaproveitamento		
1.15	400	Metro Quadrado	Retirada de telha de fibrocimento sem reaproveitamento		
1.16	400	Metro Quadrado	Manutenção corretiva e preventiva em telhado de fibrocimento. O serviço deve ser executado quando não houver a necessidade de substituição de telhas ou madeiramento, com retirada de telhas, realinhamento do madeiramento e recolocação de telhas		
1.17	1.500	Metro Quadrado	Execução de estrutura para forro de PVC com arames galvanizados e madeiramento presos a estrutura de cobertura		
1.18	2.400	Metro Quadrado	Execução de forro em lâminas de PVC, forro com largura 200mm		
1.19	2.400	Metro	Instalação/substituição de roda forro em PVC		
1.20	2.400	Metro Quadrado	Execução de forro de madeira pinus (macho/fêmea) 200mm		
1.21	2.400	Metro Quadrado	Manutenção corretiva de forro em lâminas de PVC. A execução do serviço deverá ser com a retirada das peças de forro e alinhamento da estrutura		
1.22	2.400	Metro Quadrado	Retirada de estrutura de forro de PVC sem reaproveitamento		
1.23	2.400	Metro Quadrado	Retirada de forro de PVC sem reaproveitamento		
1.24	3.600	Metro	Limpeza de rufos e calhas, com a retirada de folhas e vedação com silicone para alta temperatura		
1.25	600	Metro	Limpeza de condutores de descida com a retirada de folhas e vedação com silicone para alta temperatura, inclusive fixação quando necessário		
1.26	1.200	Metro	Retirada de calhas, rufos e afins		
1.27	1.200	Metro	Execução de calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizado, com fixadores e vedação de silicone para alta temperatura. Desenvolvimento da chapa de 100cm		
1.28	1.200	Metro	Execução de calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizado, com fixadores e vedação de silicone para alta temperatura. Desenvolvimento da chapa de 700cm		
1.29	1.200	Metro	Execução de calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizado, com fixadores e vedação de silicone para alta temperatura. Desenvolvimento da chapa de 50cm		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
Valor total do LOTE 1 por extenso:					

LOTE 2					
Item	Total	Unidade	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL
2.1	500	Metro	Instalação/substituição hidráulica de rede de esgoto 50mm. Incluso no preço do serviço a execução de rasgo para o embutimento da rede de esgoto, fixação com capeamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3		
2.2	450	Metro	Instalação/substituição hidráulica de rede de esgoto 75mm. Incluso no preço do serviço a execução de rasgo para		

			o embutimento da rede de esgoto, fixação com capeamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3		
2.3	450	Metro	Instalação/substituição hidráulica de rede de esgoto 100mm. Incluso no preço do serviço a execução de rasgo para o embutimento da rede de esgoto, fixação com capeamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3		
2.4	450	Metro	Instalação/substituição hidráulica de rede de esgoto 150mm. Incluso no preço do serviço a execução de rasgo para o embutimento da rede de esgoto, fixação com capeamento de argamassa de cimento e areia traço 1:3		
2.5	10	Unidade	Demolição de caixas de gordura em alvenaria ou caixas de passagem de esgoto		
2.6	15	Unidade	Confecção de caixa de gordura 90 x 90 x 80cm em alvenaria, fundo em concreto armado. Inclusive demolição e retirada de caixa existente no local, se houver		
2.7	27	Unidade	Confecção de caixa de inspeção 70 x 70 x 60cm em alvenaria, fundo em concreto armado. Inclusive demolição e retirada de caixa existente no local, se houver		
2.8	1.506	Unidade	Limpeza e desentupimento de caixas de inspeção e gordura, utilizando equipamento adequado para cada local		
2.9	1.630	Metro	Desentupimento de tubulação de esgoto, utilizando equipamento adequado para cada local		
2.10	180	Unidade	Instalação de caixa sifonada em PVC, DN 100 x 100 x 50mm, em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014		
2.11	45	Unidade	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada e assento. Dimensões da bacia: altura 385mm, comprimento 590mm, largura 385mm. Composição básica de argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Norma NBR 15097-1. Caixa acoplada: altura 385mm, comprimento 650mm e largura 370mm com a mesma composição técnica da bacia sanitária. Incluso fixadores e outros componentes.		
2.12	45	Unidade	Fornecimento e assentamento de bacia sem caixa sanitária e assento. Altura 385mm, comprimento 590mm, largura 385mm. Composição básica: argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Norma NBR 15097-1. Incluso fixadores e outros componentes		
2.13	45	Unidade	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária infantil e assento. Formato oval, cor branca, acionamento superior, capacidade de 6 litros, incluso assento. Altura de 305mm, largura de 310mm e profundidade de 585mm		
2.14	45	Unidade	Retirada de bacias sanitárias		
2.15	45	Unidade	Fornecimento e assentamento de lavatório comercial, formato oval, altura 800mm, largura 460mm e profundidade 350mm. Material cerâmica, tipo de material porcelana, cor branca, com coluna. Incluso torneira com acabamento cromado, metais, fixadores e outros componentes		
2.16	45	Unidade	Assentamento de tanque duplo 100L para lavagem de roupa, cor padrão da unidade, material resina, tipo duplo, formato redondo, aplicação de parede. Incluso válvula, sifão, inclusive colunas para sustentação do mesmo, dimensão de 65 x 140 x 100cm, incluso torneiras, metais, fixadores e outros componentes		
2.17	130	Unidade	Substituição de mecanismo reparo saída caixa acoplada universal, capacidade em volume de 6 litros, tipo de descarga duplo, dimensões de 25 x 15 x 10cm		
2.18	525	Metro	Instalação hidráulica de rede de água fria 25mm, inclusive tubulação nova, conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.		
2.19	525	Metro	Instalação hidráulica de rede de água fria 32mm, inclusive tubulação nova, conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.		
2.20	525	Metro	Instalação hidráulica de rede de água fria 40mm, inclusive tubulação nova, conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de		

			rede existente, quando houver.		
2.21	27	Metro	Instalação hidráulica de rede de água fria 50mm , inclusive tubulação nova, conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.		
2.22	525	Unidade	Instalação de válvula de descarga com acabamento cromado , DN 32mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.		
2.23	535	Unidade	Instalação de válvula de descarga com acabamento cromado , DN 40mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver.		
2.24	525	Unidade	Instalação de registro de gaveta ou de esfera com acabamento cromado, DN 25mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver		
2.25	225	Unidade	Instalação de registro de gaveta ou de esfera com acabamento cromado, DN 32mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver		
2.26	27	Unidade	Instalação de registro de gaveta ou de esfera com acabamento cromado, DN 40mm, inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver		
2.27	32	Unidade	Instalação de sifões flexíveis e rígidos, inclusive conexões e retirada do existente, quando houver.		
2.28	20	Unidade	Instalação/substituição de torneira de boia 20 ou 25mm , inclusive conexões e retirada do existente, quando houver.		
2.29	30	Unidade	Instalação/substituição de torneira de bica móvel , inclusive conexões e serviço de demolição de paredes, pisos e estruturas necessárias. Inclusive retirada de rede existente, quando houver		
2.30	30	Unidade	Instalação de torneira de jardim com tubulação em PVC soldável e torneira em latão comum. A composição do serviço considera 1,00 metro de tubo de PVC soldável, DN 25mm, conexões necessárias, veda rosca e a torneira		
2.31	35	Unidade	Instalação/substituição de torneira para lavatório com acabamento cromado. A composição do serviço considera 1,00 metro de tubo PVC soldável, DN 25mm, conexões necessárias, veda rosca e a torneira		
2.32	30	Unidade	Instalação/substituição de caixa d'água 500 litros , com tubo PVC, flange, torneira bóia, filtro, registro de acordo com a rede, suporte de sustentação em madeira de lei		
2.33	30	Unidade	Instalação/substituição de caixa d'água 1000 litros , com tubo PVC, flange, torneira bóia, filtro, registro de acordo com a rede, suporte de sustentação em madeira de lei		
2.34	30	Unidade	Instalação/substituição de caixa d'água 2500 litros externa, com tubo PVC, flange, torneira bóia, filtro e registro de acordo com a rede.		
2.35	30	Unidade	Instalação/substituição de caixa d'água 5000 litros externa, com tubo PVC, flange, torneira bóia, filtro e registro de acordo com a rede.		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
Valor total do LOTE 2 por extenso:					

LOTE 3					
Item	Total	Unidade	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL
3.1	38.500	Metro Quadrado	Pintura em látex acrílico premium em duas demãos, tanto em paredes internas quanto externas. Incluso lixamento.		
3.2	20.000	Metro Quadrado	Pintura em látex acrílico premium em duas demãos em teto, incluso lixamento		
3.3	7.500	Metro Quadrado	Pintura em látex PVA premium em duas demãos, tanto em paredes internas quanto externas. Incluso lixamento		

3.4	5.100	Metro Quadrado	Pintura em látex PVA premium em duas demãos em teto, incluso lixamento		
3.5	5.000	Metro Quadrado	Pintura em esmalte sintético em duas demãos, tanto em parede internas e externas, incluso lixamento		
3.6	4.500	Metro Quadrado	Pintura em esmalte sintético em esquadrias ou peças metálicas em duas demãos, incluso lixamento		
3.7	4.500	Metro Quadrado	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira em duas demãos, incluso lixamento		
3.8	2.100	Metro Quadrado	Pintura em verniz cor imbuia em esquadrias de madeira em duas demãos, incluso lixamento		
3.9	8.200	Metro Quadrado	Pintura em epóxi sobre piso em duas demãos, incluso lixamento		
3.10	7.000	Metro	Demarcação em quadra poliesportiva em pintura epóxi a base de solvente, duas demãos, para demarcação de quadras e passagens com 10cm de largura		
3.11	11.100	Metro Quadrado	Emassamento com massa corrida em paredes e rebocos, aplicação com desempenadeira ou espátula de aço, duas demãos, incluso lixamento anterior e posterior		
3.12	11.000	Metro Quadrado	Emassamento com massa acrílica em paredes e rebocos, aplicação com desempenadeira ou espátula de aço, duas demãos, incluso lixamento anterior e posterior		
3.13	15.000	Metro Quadrado	Pintura em tinta piso de primeira linha duas demãos, incluso lixamento		
3.14	15.000	Metro Quadrado	Aplicação de resina de alta performance em duas demãos, para piso de quadras com tinta epóxi		
3.15	6.000	Metro	Demarcação em quadra poliesportiva em tinta piso , duas demãos para demarcação de quadras e passagens de 10cm		
3.16	15.000	Metro Quadrado	Aplicação de selador de parede em duas demãos, tanto em paredes internas quanto externas, incluso lixamento		
3.17	2.500	Metro Quadrado	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. AF_06/2014		
VALOR TOTAL DO LOTE 3					
Valor total do LOTE 3 por extenso:					

LOTE 4					
Item	Total	Unidade	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL
4.1	6.500	Metro Quadrado	Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 14 x 19 x 39 , assentado no traço 1:2:9, cimento:cal:areia		
4.2	1.100	Metro Quadrado	Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 09 x 19 x 39 , assentado no traço 1:2:9, cimento:cal:areia		
4.3	5.500	Metro Quadrado	Execução de alvenaria de vedação com tijolo cerâmico 8 furos , assentados com juntas desencontradas (em amarração) a prumo, no traço 1:2:9, cimento:cal:areia		
4.4	650	Metro Quadrado	Abertura de vão em alvenaria de bloco de concreto , execução de abertura de vão e execução do enquadramento com acabamento de acordo com a arquitetura da unidade. Incluso no serviço a remoção dos entulhos e os materiais necessários. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.5	650	Metro Quadrado	Abertura de vão em alvenaria de bloco ou tijolo cerâmico , execução de abertura de vão e execução de enquadramento com acabamento de acordo com a arquitetura da unidade. Incluso no serviço a remoção dos entulhos e materiais necessários. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.6	780	Metro	Reparo de trincas e rachaduras , sendo realizado retirando toda superfície de 20cm de largura em toda a extensão a ser realizado o serviço com a colocação de ferragem tipo aço CA-50 de 5,00 metros dobrados em tipo grampo "U", com o complemento de argamassa de cimento e areia, com posterior recebimento de reboco desempenado final para pintura ou cerâmica		
4.7	10	Unidade	Confecção de tanque de areia , sendo executado com bloco		

			de concreto nas dimensões 09 x 19 x 39cm, o tanque deverá ter área mínima de 20m ² e altura mínima de 30cm. O contrapiso deverá ser executado com concreto de resistência mínima de 15 Mpa e espessura mínima de 5cm e acabamento desempenado		
4.8	5.800	Metro Quadrado	Massa única em argamassa para recebimento de pintura , traço 1:2:8 (cimento:cal:areia média úmida), preparo e aplicação manual, espessura de 15~20mm, com execução de taliscas		
4.9	5.800	Metro Quadrado	Chapisco aplicado em alvenaria , sem presença de vãos, e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014		
4.10	3.800	Metro Quadrado	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento:areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura de 20mm. AF_06/2014		
4.11	130	Metro Quadrado	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160kg. AF_08/2019		
4.12	1.400	Metro	Instalação de eletroduto conduíte corrugado 1/2" e caixa de luz 4 x 2, incluso rasgo na alvenaria, conduíte, caixa de passagem e fechamento com argamassa		
4.13	300	Metro	Instalação de eletroduto conduíte corrugado 3/4" e caixa de luz 4 x 2, incluso rasgo na alvenaria, conduíte, caixa de passagem e fechamento de argamassa		
4.14	130	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para estruturas de pilares, vigas, baldrames, contra vergas e vergas, executado com concreto 25MPa, com aço CA50, estribadas com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.15	260	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para infraestrutura (vigas, baldrames, sapatas e blocos de coroamento), abertura de vala incluso no valor final, executado de concreto 25MPa, com aço CA50, estribadas com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.16	130	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para estacas (brocas em concreto armado, porém com baixo coeficiente de aço), executado com concreto 25MPa, com aço CA50, estribada com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.17	90	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para estacas (brocas em concreto armado, porém com baixo coeficiente de aço), executado com concreto 20MPa, com aço CA50, estribada com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.18	750	Metro Quadrado	Execução completa de laje pré-moldada com capas cerâmicas H8, concreto 25 Mpa, armação com tela de aço Q138 espaçamento 10 x 10, com formas de madeira de 2A nas extremidades e escoramento com varas de eucalipto. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.19	750	Metro Quadrado	Execução completa de laje pré-moldada com capas cerâmicas H12, concreto 25 Mpa, armação com tela de aço Q138 espaçamento 15 x 15, com formas de madeira de 2A nas extremidades e escoramento com varas de eucalipto. Requer apresentação de Anotação de Responsa		
4.20	500	Metro Cúbico	Execução de verga e contra verga de concreto armado com duas barras de aço, diâmetro de 8mm, e concreto 20 Mpa, fechamento de caixa com forma de madeira de 2A presas com arame recozido. Requer apresentação de Anotação de		

			Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.21	90	Metro Cúbico	Demolição de concreto simples. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.22	90	Metro Cúbico	Demolição de concreto armado. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.23	500	Metro Cúbico	Lastro de concreto não-estrutural , espessura de 5cm - fundo de vala		
4.24	1.050	Metro Cúbico	Lastro de brita		
4.25	2.010	Metro Quadrado	Impermeabilização com emulsão asfáltica , consumo 2kg/m ²		
4.26	1.350	Metro Cúbico	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rochoso, até 2 metros		
4.27	1.350	Metro Cúbico	Aterro apiloado em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso (entre baldrames)		
4.28	1.550	Metro Cúbico	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada		
4.29	1.550	Metro Cúbico	Regularização e compactação do fundo de valas		
4.30	1.100	Metro	Estaca de 20cm de diâmetro escavada manualmente a trado sem armação		
4.31	1.250	Metro	Estaca de 50cm de diâmetro escavada manualmente a trado sem armação		
4.32	2.000	Quilo	Armação de estruturas de concreto armado , exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA60 de 5,0mm - montagem. AF_12/2015		
4.33	1.950	Quilo	Armação de estruturas de concreto armado , exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA50 de 12,5mm - montagem. AF_12/2015		
4.34	4.700	Metro Quadrado	Compactação mecânica de solo para execução de radier, com compactador de solos a percussão. AF_09/2017		
4.35	4.000	Metro Quadrado	Execução de calçada em concreto desempenado confeccionada com concreto de 15MPa e espessura de 7,0cm. Execução em concreto usinado ou fabricado em betoneira, traço de 1:2,5:5. Painel máximo de 2 x 2m fechado com sarrafo e concretagem intercalada dos painéis para dilatação e cura do concreto		
4.36	3.000	Metro Quadrado	Demolição e retirada de calçadas em concreto		
4.37	2.450	Metro Quadrado	Retirada de revestimento cerâmico em parede		
4.38	2.450	Metro Quadrado	Retirada de revestimento cerâmico em piso		
4.39	1.800	Metro Quadrado	Instalação de revestimento cerâmico em parede , material a ser usado deverá ser no mínimo PEI3 e resistência mínima à ruptura: módulo, 18 N/mm ² e carga de 400N, assentado com argamassa de assentamento AC-II e rejunte da cor padrão.		
4.40	2.450	Metro Quadrado	Instalação de revestimento cerâmico em parede para piso , material a ser usado deverá ser no mínimo PEI3 e resistência mínima à ruptura: módulo, 18 N/mm ² e carga de 400N, assentado com argamassa de assentamento AC-II e rejunte da cor padrão.		
4.41	1.600	Metro Quadrado	Confecção de muro divisório frisado com bloco de concreto de 14 x 19 x 39, assentado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia), execução de broca com profundidade de 1,50m espaçadas em 2,00m (brocas em concreto armado com coeficiente de 30kg de aço/m ³). Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.42	100	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para infraestrutura (vigas baldrames), abertura de vala incluso no valor final, executado com concreto 20MPa, com aço CA50, estribadas com aço CA50 ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12. Requer apresentação de Anotação Técnica de Responsabilidade - A.R.T.		
4.43	100	Metro Cúbico	Execução de concreto armado para infraestrutura (vigas), abertura de vala incluso no valor final, executado com concreto 20MPa, com aço CA50, estribadas com aço CA50		

			ou CA60 e arame recozido, incluindo fechamento de caixa com forma de madeira, gravatas com ripas, presas com pregos de aço e arame BWG 12, seguindo projeto apresentado pela secretaria, obedecendo a normas e regras construtivas. Incluso material e mão-de-obra, incluso no valor sendo o descarte do material proveniente da obra em local devidamente legalizado e obedecendo as leis e normas pertinentes. Requer a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.44	2.050	Metro Quadrado	Execução de alambrado divisório , malha 2.1/2", fio 12, 1,80 metro de altura, sendo utilizado poste de concreto com ponta curvada, pontes de travamento, arame galvanizado para esticamento e arame farpado nas cabeças dos postes. Concretagem da base do alambrado nas canaletas de concreto e brocas de 1,50 metro de profundidade sob cada pilar de concreto. Requer apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.		
4.45	550	Metro Quadrado	Manutenção corretiva em alambrado com substituição de tela por outra de característica idêntica, inclusive fixação da tela, arame e outros		
4.46	550	Unidade	Manutenção corretiva em alambrado com substituição de postes de concreto, inclusive recolocação da tela, arame e outros		
4.47	550	Metro Quadrado	Manutenção corretiva em alambrado com substituição de arame farpado ou arame galvanizado de fixação de telas		
4.48	140	Unidade	Instalação/substituição de porta semioca interna de 0,60 x 2,10m completa, inclusive metais cromados, guarnição e outros componentes		
4.49	140	Unidade	Instalação/substituição de porta semioca interna de 0,70 x 2,10m completa, inclusive metais cromados, guarnição e outros componentes		
4.50	180	Unidade	Instalação/substituição de porta semioca interna de 0,80 x 2,10m completa, inclusive metais cromados, guarnição e outros componentes		
4.51	170	Unidade	Instalação/substituição de porta semioca interna de 0,90 x 2,10m completa, inclusive metais cromados, guarnição e outros componentes		
4.52	140	Metro Quadrado	Instalação de porta de madeira completa sob medida, inclusive todos os serviços de marcenaria, componentes especiais, componentes estruturais e metais cromados		
4.53	140	Metro Quadrado	Retirada de porta de madeira sem reaproveitamento		
4.54	140	Metro Quadrado	Retirada de porta de madeira e fechamento do vão com alvenaria e revestimento em massa		
4.55	600	Unidade	Instalação/substituição de fechaduras , sendo utilizado material de qualidade igual ou superior ao atual		
4.56	630	Unidade	Aduela/marco/batente de 0,90 x 2,10m, padrão médio - fornecimento e montagem. AF_08/2015		
4.57	10	Unidade	Confecção de abrigo de gás GLP, obedecendo as orientações e projeto, de componentes AG-04 do FDE e normas NBR 14570 e NBR 13523. Executado em blocos de concreto de 14 x 19 x 39, assentados em argamassa 1:2,5:8, com altura de 1,80m, largura de 0,80m e comprimento de 2,0m. Com tampa de concreto de 0,90 x 2,10m, com portão de tubo de 40mm de aço galvanizado e tela fio 12 com local para cadeado e chumbado no pilarete do abrigo		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					
Valor total do LOTE 4 por extenso:					

LOTE 5					
Item	Total	Unidade	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL
5.1	1.800	Metro Quadrado	Parede de gesso acartonado <i>drywall</i> , sistema Lafarge Gypsum ou similar, com perfis de aço galvanizado chapa 15mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremete, guias e montantes com 48mm de largura e placas de 12,5mm standard, incluindo todos os materiais e acessórios		

			necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado		
5.2	800	Metro Quadrado	Acabamento em <i>drywall</i> para cobertura de instalações elétricas, hidráulicas, etc, nas dimensões 50 x 7,5 cm, conforme detalhe (corte esquemático). Marcas de referência: Lafarge Gypsum ou similar / Suvinil, Coral ou Metalex		
5.3	750	Metro Quadrado	Forro de gesso acartonado <i>drywall</i> , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação em aço galvanizado		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					
Valor total do LOTE 5 por extenso:					

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados na “Ata da Sessão Pública do Pregão” conforme sua **Cláusula Primeira – Do Objeto**.

CLÁUSULA 3ª– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de Publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Secretarias Municipais, e ao Agente Fiscal da ATA de Registro de Preços, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

- I. Ficam designados como agentes fiscais de execução da Ata de Registro de Preços, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da **Portaria nº 8.454/2021**:
 - a) **Adriano Antonio Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.750.303-X SSP/SP e inscrito no CPF 182.246.378-56;
 - b) **Claudio Cesar dos Reis**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.227.198-4 SSP/SP e inscrito no CPF 198.243.148-22;
 - c) **Lair Bianchi de Melo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.002.226-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 099.356.608-18;
 - d) **Leonardo Ferreira Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.373.255-9 SSP/SP e inscrito no CPF 284.637.688-30;
 - e) **Paulo Celso Araújo Cerdeira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.504.615-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 122.842.518-38.
- II. O Agente Fiscal de execução da Ata deverá conferir a qualidade e integridade do serviço executado e averiguar o cumprimento das especificações e exigências editalícias, atestando no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com a Autorização de Serviço e liberar o documento para o setor responsável para pagamento, bem como ter ciência do prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite de aditamento.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A secretaria requisitante solicitará o objeto desta Ata mediante Autorização de Fornecimento, conforme necessidade e/ou disponibilidade orçamentária.

- I. Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a adquirir os itens nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica

para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, observando o seguinte:

- I. Todos os serviços incluem material e mão-de-obra e serão executados de forma fracionada, conforme necessidade, nas Unidades Escolares, Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos, na zona urbana ou rural do município, mediante Autorização de Serviço expedida pelas secretarias municipais.
- II. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de **2 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue pela Secretaria Municipal solicitante.
- III. O gestor da Ata definirá o prazo de conclusão considerando a complexidade do projeto e serviços a serem executados.
- IV. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- V. Observar-se-á o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por Autorização de Fornecimento.
- VI. Tratando-se de serviços especializados, deverá haver responsável técnico para a execução dos mesmos, sendo definido uma ART por Autorização de Serviço.
- VII. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- I. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- II. Na hipótese de adequação, a Contratada deverá efetuar a adequação em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo estabelecido pelo gestor da Ata, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- III. Para o recebimento, o agente fiscal do contrato verificará a qualidade, integridade e especificações dos serviços executados conforme projeto elaborado pela secretaria requisitante, conferirá o documento fiscal e atestará a vigência do contrato em seu verso.
- IV. O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do objeto, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- V. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- VI. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser adequado no prazo de estipulado pela contratante, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- VII. Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA:

- a) Permitir o acesso aos locais de execução para a Contratada.

- b) Prestar esclarecimentos acerca dos projetos, adequando-o se necessário às normas vigentes.
- c) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

II. Cabe ao DETENTOR:

- a) Para início da execução dos serviços, a empresa que for sediada em outra jurisdição e conseqüentemente inscrita no CREA ou CAU de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SP ou CAU/SP, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 1.121/19 do CONFEA.
- b) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Edital e normas técnicas vigentes, em consonância com o projeto apresentado pela secretaria requisitante, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir com os prazos, assumindo eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- c) Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.
- d) Executar, com perfeição e segurança todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus anexos, fornecendo mão-de-obra, locação de maquinário, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato, obedecendo rigorosamente as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- f) Assegurar durante a execução dos serviços a utilização de equipamentos de proteção individual e coletivo e de andaimes, em caso de trabalho em altura, respeitando as normas regulamentadoras de segurança no trabalho.
- g) Realizar o descarte de todo resíduo proveniente dos serviços em aterro licenciado para este fim ou usina de beneficiamento, devendo apresentar comprovante de descarte em local autorizado pela CETESB por meio de nota ou recibo de descarte, devendo apresentá-lo ao Gestor do Contrato, sob pena de sanção.
- h) Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO no prazo estipulado pelo gestor da Ata de Registro de Preços, contado da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- i) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na Autorização de Fornecimento, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

- I. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

- II. O pagamento será feito pela Prefeitura em até **30 (trinta) dias** após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável ou Agente Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- III. Quando se tratar de recursos Federais ou Estaduais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 51/2022**, nº da Autorização de Fornecimento, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- VII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

143	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 122 1001 – 2039 – 01 – 3100000 – Recurso Próprio
150	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 302 1001 – 2365 – 05 – 3020001 – Recurso Federal
1431	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 301 1001 – 2364 – 05 – 3010001 – Recurso Federal
1736	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 305 1001 – 2367 – 05 – 3030001 – Recurso Federal
468	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2051 – 01 – 2120000 – Recurso Próprio
467	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2050 – 05 – 2810000 – Recurso Federal
470	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2051 – 05 – 2800000 – Recurso Federal
1246	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2050 – 01 – 2130000 – Recurso Próprio
2031	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 367 2001 – 2043 – 01 – 2400000 – Recurso Próprio
2094	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 122 2001 – 2039 – 01 – 2200000 – Recurso Próprio
2378	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2386 – 01 – 2200000 – Recurso Próprio
2384	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2386 – 05 – 2820000 – Recurso Federal
2387	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2387 – 01 – 2200000 – Recurso Próprio
2669	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 122 2001 – 2039 – 05 – 2820000 – Recurso Federal
3566	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2050 – 02 – 2740000 – Recurso Estadual
3568	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 365 2001 – 2051 – 02 – 2730000 – Recurso Estadual
3570	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2386 – 02 – 2620000 – Recurso Estadual
3572	09.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12 361 2001 – 2387 – 02 – 2620000 – Recurso Estadual
4605	12.01.00 – 3.3.90.39.00 – 20 606 6001 – 2195 – 01 – 1100000 – Recurso Próprio
693	14.01.00 – 3.3.90.39.00 – 15 122 5001 – 2039 – 01 – 1100000 – Recurso Próprio
699	14.01.00 – 4.4.90.51.00 – 15 451 5001 – 1106 – 01 – 1100000 – Recurso Próprio
719	15.01.00 – 3.3.90.39.00 – 22 122 6002 – 2039 – 01 – 1100000 – Recurso Próprio

CLÁUSULA 11ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- I. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- II. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- III. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 12ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- I. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- II. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público.
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA 13ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, demais penalidades legais e no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo VI** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal, edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

- I. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- II. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, ___ de _____ de 2022.

DETENTORAS COM BASE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO DE LANCES CONFORME REGISTRO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 51/2022:

_____, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na _____.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
 Prefeito Municipal
 CPF. Nº 015.384.138-92

NOME DO REPRESENTANTE
 Empresa
 CPF. Nº ____-____-____

NOME DO SECRETÁRIO
 Secretário Municipal de _____
 CPF. Nº ____-____-____

NOME DO AGENTE FISCAL
 Agente Fiscal
 CPF. Nº ____-____-____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de construção civil, reformas, obras de adequação e manutenção predial (com material incluso)

ADVOGADOS*: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeva/SP, ___ de _____ de 2022.

ANEXO VI
Sanções**DECRETO Nº 6.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX da LOM, e

CONSIDERANDO a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

DECRETA

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso. e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo